

## **CHAMADA GRUPOS DE PESQUISA IEAT/UFMG**

### **(FLUXO CONTÍNUO)**

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares da Universidade Federal de Minas Gerais – IEAT/UFMG, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e conforme o Regulamento do Programa Grupos de Pesquisa IEAT/UFMG.

#### **1. OBJETO**

Seleção de grupos de pesquisa da UFMG para receber apoio institucional do IEAT/UFMG.

1.1 O objetivo desta Chamada é apoiar **grupos de pesquisa** de natureza transdisciplinar, já existentes ou a serem constituídos na UFMG, caracterizados pela excelência dos pesquisadores e pelo caráter avançado dos trabalhos, voltados para os desafios atuais do conhecimento, bem como incentivar a aproximação de pesquisadores que desenvolvam trabalhos com potencialidade transdisciplinar, articulando um conjunto de temas das diferentes áreas do conhecimento.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetuadas mediante envio de propostas para o endereço [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br) em fluxo contínuo.

#### **3. DOCUMENTOS**

3.1 Formulário de inscrição disponível na página do IEAT/UFMG, devidamente preenchido, assinado digitalmente e salvo em PDF;

3.2 Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no IEAT/UFMG;

3.3 Breve resumo do *Curriculum Vitae* do(s) coordenador(es) e principais integrantes do projeto, preferencialmente, no modelo Lattes - CNPq.

#### **4. SOBRE O(S) PROJETO(S)**

4.1 Os textos descritivos dos projetos têm formatação livre, porém devem ter como estrutura básica:

- a) nome do grupo;
- b) nomes, e-mails e telefones de contato dos coordenadores;
- c) nome dos demais participantes do grupo;
- d) título e resumo do projeto;
- e) instituição sede (se for o caso) e instituições parceiras (se for o caso);

f) projeto completo (introdução, justificativa, objetivos, metodologia, metas a serem alcançadas, indicação do(s) produto(s) final(is) da pesquisa e as formas de disseminá-lo(s), orçamento (de acordo com as rubricas usuais), fonte(s) de financiamento(s) e cronograma;

g) explicitação do aspecto transdisciplinar da proposta em item próprio e envolvimento de alunos de graduação e pós-graduação;

## 5. DURAÇÃO DO(S) PROJETO(S)

5.1 A implementação do(s) projeto(s) aprovado(s) dar-se-á no mês seguinte à homologação da proposta pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

5.2 A duração do(s) projeto(s) será de dois anos, a contar da data de implementação do(s) mesmo(s), podendo ser renovado(s) por mais dois anos, mediante solicitação do(s) grupo(s) de pesquisa, análise e aprovação do Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

## 6. COORDENADOR(ES) E PESQUISADOR(ES)

6.1 O(s) coordenador(es) e o(s) eventual(ais) sub-coordenador(es) do(s) projeto(s) deverão ser pesquisadores com reconhecida experiência científica e com vínculo permanente com a UFMG.

6.2 O grupo de pesquisadores deverá incluir professores da UFMG (ativos, voluntários ou eméritos) que atuem em pelo menos duas grandes áreas do conhecimento distintas: Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida (incluindo Saúde); e Ciências da Natureza (incluindo Tecnologia) e poderá, também, incorporar membros externos à UFMG.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 As propostas serão examinadas pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG ou comissão por ele indicada, auxiliados por pareceres de consultores *ad hoc*, em fluxo contínuo, conforme a disponibilidade dos pareceristas.

7.2 A seleção dos projetos terá como parâmetro básico o caráter transdisciplinar e avançado da proposta, além dos critérios elencados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PESO
1. Relevância e transdisciplinaridade: relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema da pesquisa e abrangência transdisciplinar.	2
2. Equilíbrio entre as áreas do conhecimento: visará o equilíbrio do número de candidatos entre as áreas de Humanidades, Letras e Artes; Ciências da Vida; e Ciências da Natureza e Tecnologias.	2
3. Caráter avançado da proposta: contribuição para o avanço e a consolidação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou regionais das áreas abrangidas; potencial de apropriação dos resultados pela sociedade.	1

4. Qualidade do projeto quanto a: clareza na apresentação do problema da pesquisa; coerência entre cronograma, objetivos, metas e execução.	1
5. Qualidade do projeto quanto a: adequação metodológica (consistência dos métodos e estratégias que serão utilizados para desenvolver o projeto); cronograma que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa; integração pesquisa, extensão e ensino.	2
6. Capacidade da equipe executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área de conhecimento do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa; experiência em pesquisa interdisciplinar.	2

## 8. RESULTADO

8.1 O resultado da análise das propostas enquadradas por esta chamada será comunicado por meio de ofício aos candidatos e canais oficiais do IEAT/UFMG, tão logo a proposta tenha sido homologada pelo Comitê Diretor do Instituto.

## 9. RECURSOS

9.1 Serão recebidos recursos no prazo de até 10 (dez) dias a partir da data de divulgação do resultado, dirigidos ao Comitê Diretor do IEAT/UFMG, via e-mail: [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br). Deverá ser especificado no assunto do e-mail: "Recurso - CHAMADA GRUPO DE PESQUISA IEAT/UFMG".

## 10. CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

10.1 O IEAT/UFMG dará suporte técnico administrativo aos grupos aprovados, para captação de recursos junto às agências de fomento e a outros órgãos, internos e externos à UFMG.

10.2 O IEAT/UFMG poderá auxiliar na organização e divulgação de palestras, seminários e afins, desde que: os eventos estejam previstos no projeto, sejam estritamente relacionadas ao mesmo e cujas demandas sejam apresentadas ao Instituto com, no mínimo, 30 dias de antecedência à sua realização.

10.3 O(s) grupo(s) de pesquisa aprovado(s) terá(ão) prioridade na submissão de livros para fazer parte da Coleção IEAT, desde que os mesmos sejam oriundos dos projetos apresentados e sejam aprovados pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG, com base na análise de pareceristas *ad hoc*.

10.4 Projetos concorrentes ao Programa Cátedras FUNDEP/IEAT apresentados por coordenador(es) de Grupos de Pesquisa do Instituto, terão prioridade na seleção para fins de desempate, respeitados os demais critérios constantes na chamada em questão.

## **11. CONTRAPARTIDAS DO(S) GRUPO(S) DE PESQUISA AO IEAT/UFMG**

11.1 O(s) grupo(s) de pesquisa aprovado(s) deverão organizar um seminário de metodologia transdisciplinar em conjunto com os grupos já atuantes no Instituto, durante a vigência do(s) projeto(s).

11.2 Toda produção do(s) grupo(s) de pesquisa que decorrer de trabalho realizado com apoio do IEAT/UFMG deverá, obrigatoriamente, conter menção ou citação ao Instituto e ao Programa.

11.3 A cada 12 (doze) meses de realização do(s) projeto(s), o(s) coordenador(es) do(s) grupo(s) de pesquisa deverá(ão) apresentar um relatório de atividades parcial e, encerrando-se o período de apoio do Instituto, o grupo terá até 60 (sessenta) dias de prazo para apresentar um relatório final para apreciação do Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

11.4 Caso receba(m) auxílio financeiro do IEAT/UFMG, o(s) grupo(s) deve(m) apresentar uma prestação de contas, junto ao relatório final de atividades. O não cumprimento desse quesito implicará nas sanções previstas na legislação em vigor na UFMG.

Nos casos em que o(s) grupo(s) obtiver(em) recursos de outras fontes, deverão ser observadas as normas a elas pertinentes.

11.5 O(s) coordenador(es) e sub-coordenador(es) do(s) grupo(s) aprovado(s) passará(ão) a compor o quadro de avaliadores, pareceristas *ad hoc* e colaboradores das atividades, editais e programas do IEAT/UFMG.

11.6 Os membros dos grupos aprovados devem estar cientes de que o IEAT/UFMG poderá, a seu critério e resguardadas as especificidades, difundir os resultados dos projetos por ele apoiados.

## **12. INFORMAÇÕES GERAIS**

12.1 Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail [editais@ieat.ufmg](mailto:editais@ieat.ufmg).

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Diretor do IEAT/UFMG.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2026.



Patrícia Kauark Leite  
Diretora do IEAT/UFMG